

COTAÇÃO PRÉVIA N.º 094/2026

CONVÊNIO N.º 997531/2026

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 15/07/2026 a 24/07/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: cotacao.convenios@amaralcarvalho.org.br

A Fundação Dr. Amaral Carvalho, inscrita no CNPJ sob nº 50.753.755/0001-35, com sede na Rua Dona Silvéria, 150, Jaú/SP, CEP 17210-080, torna público a quem possa interessar, que está promovendo **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** para aquisição de FREEZER LABORATORIAL, ULTRAFREEZER, OXÍMETRO DE PULSO, CARDIOVERSOR, APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETRO, GAMA PROBE E MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, destinado(s) ao Hospital Amaral Carvalho, de acordo com as especificações técnicas do ANEXO I e condições a seguir, regido, no que couber, pelo Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações posteriores, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. Podem participar desta cotação de preços empresas legalmente estabelecidas no País, que atendam às disposições do presente Edital e que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam atender ao fornecimento do item que trata o objeto desta Cotação de Preços.

1.2. É vedada a participação de empresas:

- a) na forma de consórcio de empresas;
- b) que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar por órgão / entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público;
- c) esteja em situação de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial.

1.3. Para a participação de empresas estrangeiras na cotação de preços, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos comprobatórios, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixada de origem das mesmas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil. Eventual participação de empresa brasileira, que pretenda fornecer equipamento de fabricante estrangeiro, deverá apresentar os correspondentes certificados do(s) equipamento(s) na versão traduzida para o português, conforme preconiza o Código Civil Brasileiro.

02. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do convênio nº 997531/2026, celebrado entre o Ministério da Saúde – MS e a Fundação Dr. Amaral Carvalho.

2.2 Nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, a liberação do recurso financeiro está condicionada ao encaminhamento e aceite da homologação deste certame ao Concedente (Ministério da Saúde).

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1. A proposta deverá ser digitalizada em formato pdf, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa interessada, contendo a razão social, o número do CNPJ/MF, o nome e os dados de seu representante legal, e estar assinada na última folha e rubricada nas demais.

3.2. As propostas deverão ser enviadas à Fundação Amaral Carvalho até o dia **24/07/2026**, por correio eletrônico (e-mail), aos cuidados do Departamento de Compras, cotacao.convenios@amaralcarvalho.org.br.

3.3. A proposta deverá conter:

I - As especificações constantes do Anexo I, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas do equipamento ou material, além dos requisitos abaixo, sob pena de desclassificação;

II - PREÇO UNITÁRIO proposto para o item, expresso em moeda nacional (Real – R\$) para pagamento à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento;

III - GARANTIA DO(S) ITEM(S) ADQUIRIDO(S), que deve ser de acordo com o previsto no Anexo I, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, incluindo: partes, peças, acessórios, periféricos e mão-de-obra, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo;

IV - MARCA do objeto ofertado, bem como as especificações detalhadas do mesmo, consoante exigências deste Edital;

V - VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

VI - CATÁLOGO DO PRODUTO;

VII - Certificado de Registro do(s) Equipamento(s) no Ministério da Saúde/ANVISA para o(s) item(s) constante(s) do Anexo I - Termo de Referência ou fundamentação legal de sua isenção;

VIII - Cartão CNPJ;

IX - Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, se Empresa Individual; Estatuto ou Contrato Social em vigor e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes à eleição de seus administradores;

X - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

XI - Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XII - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n.º 12.440/11;

XIII – Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, mantido pelo Poder Executivo Federal;

XIV - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

XIV - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

XV - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União.

As certidões previstas nos itens X, XI e XII poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pelo SICAF.

3.4. A proposta deverá informar claramente:

I - razão social da empresa;

II - número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - número do telefone/fax;

IV - endereço comercial;

V - nome do banco, número da agência e número da conta corrente da Empresa Participante;

VI - descrição da mercadoria;

VII - preço unitário e total do item;

VIII - preço global da proposta em algarismo arábico e por extenso;

IX - quantidade e especificação da embalagem;

X - moeda;

XI - prazo de entrega;

XII - prazo de validade da proposta;

XIII - prazo de garantia do produto;

XIV - marca;

XV - detalhamento de todos os tributos incidentes sobre o equipamento;

XVI - informar o número registro na ANVISA, ou o Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração com a fundamentação legal, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;

XVII - nome e endereço do fabricante;

XVIII - deve constar na proposta o preço unitário e total, apresentados numericamente e por extenso, constando duas casas após a vírgula, discriminando separadamente todos os custos, despesas, impostos, embalagem e o transporte até o destino final;

XIX - indicação de sistemática de assistência técnica e manutenção, bem como o compromisso da disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 5 anos, a contar do recebimento definitivo do equipamento.

3.5. Para cotação do produto fabricado no Brasil, bem como para produto nacionalizado, ambas as propostas deverão conter: o preço unitário e total de cada item, bem como o preço global da proposta, frete, carga e descarga, frete internacional, armazenagem, seguro, outras despesas, impostos, embalagem, e o transporte até o local de entrega (Hospital Amaral Carvalho), enfim todos os custos, ainda que não estejam sendo solicitados neste edital. Neste modelo constarão as informações mínimas, podendo a Empresa Participante acrescentá-las.

3.6. Deverão ser discriminados, ainda na proposta cotada em moeda corrente, os percentuais dos gravames de tributos que oneram o produto ofertado quanto à operação final de venda (impostos em percentuais com a respectiva indicação da base de cálculo).

3.7. Não serão aceitos equipamentos e/ou materiais com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

3.8. As cotações de todas as Empresas Participantes (nacionais ou estrangeiros) serão para entrega do(s) equipamento(s) devidamente instalado(s) e comissionado(s) no Hospital Amaral Carvalho, devendo para tanto estarem todas as despesas incluídas no preço.

3.9. Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente cotação de preços, omitido ou incorretamente cotado

na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

3.10. Validade da proposta: Não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da homologação do resultado.** Em caso de omissão será considerado o prazo estabelecido neste Edital.

3.11. Prazo de entrega do equipamento devidamente instalado: **conforme prazo definido no ANEXO I**, após assinatura do contrato (Anexo III) e emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado por motivo justificado e deferido pela Fundação Doutor Amaral Carvalho.

4. CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. Serão analisadas tecnicamente as 03 (três) primeiras propostas de menor preço por item e serão considerados: a) compatibilidade com os requisitos do edital; b) qualidade e veracidade da proposta; c) compatibilidade com a padronização técnica e tecnológica do parque de equipamentos instalado no Hospital Amaral Carvalho; d) regularidade técnica do proponente. Caso não sejam aptas e não se conclua a escolha, serão analisadas as propostas subsequentes de menor valor.

4.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste edital;
- b) Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;
- d) Conflitarem com a legislação em vigor.

4.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Equipe de Apoio examinará a proposta subsequente de menor valor, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente nos termos do item 4.1 supra, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

4.4. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido item, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite,

a empresa será desclassificada e a segunda igualmente consultada na ordem de classificação.

4.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

4.6. Todos os documentos abaixo de habilitação serão devidamente analisados:

4.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a) se a Proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a Proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

4.8. A Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, bem como poderá promover diligência para dirimir dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo de 02 dias corridos para a solução.

4.9. O julgamento das propostas está escorado, sobretudo, nos princípios da economicidade e eficiência administrativa. A ata de julgamento das propostas será disponibilizada no site da Fundação.

4.10. Qualquer empresa proponente poderá recorrer do resultado, apresentando razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao do envio, via mensagem eletrônica, do resultado da avaliação das propostas.

4.10.1. Uma vez recebido o recurso, a empresa recorrida será comunicada, por mensagem eletrônica, para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir da data de envio da intimação.

4.10.2. As razões e contrarrazões de recurso serão feitas por escrito e dirigida ao endereço eletrônico cotacao.convenios@amaralcarvalho.org.br, até as 18h00min do último dia do prazo, de acordo com o registro eletrônico da data e do horário de envio.

4.10.3. O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

4.10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.10.5. O prazo para decisão de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, salvo em casos excepcionais, a critério da Fundação. Após esse período, será feita a homologação e adjudicação ao participante vencedor.

05. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Após o encaminhamento do Termo de Homologação e Adjudicação ao Ministério da Saúde via Transferegov, para liberação do recurso financeiro, a proponente vencedora será notificada via *mensagem eletrônica* para assinar o instrumento contratual do anexo III deste edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.1.1 Fica estabelecido que a assinatura do contrato está condicionada à conclusão da análise técnica e à verificação e aceite da realização desta Cotação Prévia de Preço pelo Concedente, sendo condição para liberação dos recursos financeiros e, portanto, a Fundação não presta qualquer garantia ao proponente vencedor, que tem mera expectativa de direito, e pode revogar ou cancelar o certame em caso de não liberação do recurso. O resultado será comunicado pela Fundação à empresa vencedora via correio eletrônico.

5.1.2. Além das condições estabelecidas neste Edital, as obrigações decorrentes desta Cotação de Preços consubstanciar-se-ão no termo de Contrato Anexo III.

5.2. Como o objeto desta Cotação é de entrega imediata e integral, gerando obrigações futuras para fins de garantia e assistência técnica, instalação e treinamento, no que couber, para autorizar a entrega dos bens a Fundação emitirá Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra), que será enviada por mensagem eletrônica à Proponente Vencedora.

5.3. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenham servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

5.4. Se a Proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

06. PENALIDADES:

6.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

07. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação ao edital deverão ser dirigidos ao endereço eletrônico cotacao.convenios@amaralcarvalho.org.br, em até 02 (dois) dias úteis antes da data final prevista no item 3.2.

7.1.1 Eventuais retificações serão disponibilizadas no site da Fundação.

7.2. Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

7.3. A presente COTAÇÃO DE PREÇO poderá ser suspensa, anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização. A cotação de preços será considerada fracassada se não houver proposta classificada, habilitada e se os valores ofertados superarem o valor aprovado e disponível para aquisição, conforme Anexo III.

7.4. Para os efeitos deste edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas.

7.5. Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens poderão ser obtidos junto a FAC, pelo endereço eletrônico cotacao.convenios@amaralcarvalho.org.br.

Jaú (SP), 13 de julho de 2026.

Antonio Luis Cesarino de Moraes Navarro
Diretor Superintendente

ANEXO I

01. JUSTIFICATIVA

Com a aquisição do (s) equipamento (s), a Fundação Doutor Amaral Carvalho objetiva ampliar e manter a qualidade dos serviços ofertados aos pacientes do SUS, no Hospital Amaral Carvalho, com foco no cuidado e segurança do paciente oncológico.

02. DO OBJETO

O objeto da presente cotação é a aquisição dos seguintes equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Amaral Carvalho, de acordo com as especificações técnicas mínimas constantes do item 03 a seguir.

03. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item: 01
Quantidade: 04
Nome: Freezer para Armazenamento de Hemocomponentes
Características mínimas descritas abaixo: Freezer para Armazenamento de Hemocomponentes. Equipamento vertical desenvolvido para materiais que necessitam de congelamento até -30°C com possibilidade de ajuste do set-point; Capacidade para armazenamento mínimo de 300 litros. Controles microprocessados. Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira para total assepsia do produto com pintura eletrostática de alta resistência a corrosão. Gabinete interno totalmente construído em aço inoxidável, no mínimo 4 gavetas/prateleiras de aço inoxidável, deslizantes sobre trilho e esfera de aço inoxidável. Porta externa com guarnição de vedação em todo o perímetro e chave de segurança na porta. Sistema de tranca da porta por chave ou fechamento magnético; Rodízios com trava e ajuste de nível; Silenciador de alarme temporário; Possibilidade de instalação de dispositivo para alarme remoto. Degelo automático com evaporação de condensado, sem alteração brusca da curva de temperatura durante o processo, não oferecendo riscos ao produto armazenado, com recuperação térmica de alta capacidade por sistema ultrarrápido. Refrigeração com circulação de ar forçado para manutenção e homogeneidade da temperatura interna em todas as gavetas/prateleiras, com desligamento automático ao abrir a porta; Gás refrigerante livre de CFC. Sistema de refrigeração por compressor hermético de alto rendimento, selado, de baixo consumo com alta capacidade de recuperação térmica, estabilidade e homogeneidade. Sistema de monitoramento e gerenciamento de temperatura com visualização e emissão de gráfico da temperatura de armazenamento com no mínimo 24 horas de registros contínuos, eventos, ocorrências e outras funções essenciais ao equipamento; Alarmes áudio visual para queda de energia; Alarmes áudio visual para temperaturas fora da faixa; Alarmes áudio visual para nível baixo de bateria; Mostrador digital de temperatura com resolução de 0,1°C situado a uma altura superior a 1 metro, com registro de máxima e mínima; Sistema com no mínimo dois sensores de temperatura independentes;

Sistemas para teste dos alarmes de temperatura máxima e mínima programados;
Sistema de backup para funções de alarme e painel.
Alimentação elétrica bivolt ou 220 volts.

Garantia mínima 12 meses

Prazo de entrega: 60 dias

Item: 02

Quantidade: 01

Nome: Freezer para Congelamento Rápido (Ultrafreezer) - Sinônimo: Ultrafreezer

Características mínimas descritas abaixo:

Equipamento vertical de ultra baixa temperatura, desenvolvido especificamente para o armazenamento científico. Capacidade para armazenamento de no mínimo 520 litros. Sistema de refrigeração tipo cascata por dois compressores de 1/2 e 3/4 HP.

Compressor hermético de baixo consumo de energia.

Unidade frigorífica com condensação a ar forçado, Refrigerante ecológico livre de CFC.

Isolamento térmico em poliuretano injetado, livre de CFC, Backup de CO2.

Câmara interna em aço inoxidável ou similar com revestimento que evite contaminações e de fácil limpeza, equipado com três prateleiras em aço inoxidável e contra portas internas. Equipado com rodízios com freios.

Painel frontal ao nível dos olhos com comando eletrônico digital microprocessado duplo, programável com teclas tipo membrana.

Display em LCD apresentando simultaneamente visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.

Sistema de porta usb / pen drive para emissão de relatórios com registro da temperatura, alarmes e eventos.

Indicação de temperatura digital pré-ajustada em -86°C variável em 0,1°C sendo configurável pelo usuário entre -50°C e -86°C.

Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de máxima e mínima temperatura, falta de energia, limpeza do filtro, porta aberta e ausência de pen drive diretamente no painel.

Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, com tempo programável pelo usuário.

Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display.

Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Certificado de Calibração RBC.

Alimentação elétrica bivolt ou 220 volts.

Deve possuir gavetas para armazenamento de sorotecas, atendendo à necessidade operacional do setor.

Garantia mínima 12 meses

Prazo de entrega: 60 dias

Item: 03

Quantidade: 07

Nome: Oxímetro de pulso

Características mínimas descritas abaixo:

Oxímetro de pulso tipo de mesa com alça de transporte;

Apresentando saturação de oxigênio (SPO2) e frequência cardíaca (FC), com escala de SPO2 de 1 a 100% e frequência cardíaca/pulso: 20 a 250 BPM +/- 3 dígitos, com tolerância

de monitorização precisa, mesmo em baixa perfusão independente da pigmentação da pele. Precisão de SPO2: 70 a 100% +/- 2 dígitos, exatidão da saturação em movimento e baixa perfusão 60 a 80% +/- 3 dígitos.

Com alarmes audiovisuais para os limites máximos e mínimos de SPO2 e frequência cardíaca, com alarmes visuais para baixo nível carga de bateria, interferência e ou qualidade baixa de sinal captado pelo sensor, com comando para bloqueio de alarme retorno manual e automático.

Tela colorida de no mínimo 4 POL, IPX2, apresentar curva pletismográfica, histórico de tendências de pelo menos 96 horas, conexão USB ou micro USB para download de dados, com possibilidade de interface com sistema de chamada de enfermagem, com sensores, acompanha 1 sensor de dedo tipo clip adulto reutilizável, fonte de alimentação automática 100-240 VCA, aparelho deve funcionar de maneira ininterrupta mesmo durante o carregamento, bateria de pelo menos 5 horas, peso de no máximo 1,8 kg.

Idioma português

Registro na ANVISA, manual de operação em português.

Treinamento operacional gratuito nos turnos manhã, tarde e noite.

Equipamento deve ser utilizado para todos os tipos de pacientes, possibilitando a monitorização em tempo real da saturação de oxigênio.

Equipamento bivolt automático ou 220 V.

Garantia mínima 12 meses

Prazo de entrega: 60 dias

Item: 04

Quantidade: 02

Nome: Cardioversor

Características mínimas descritas abaixo:

Deve possuir tecnologia bifásica exponencial truncada de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 Joules com pelo menos 10 níveis de ajustes direto no botão.

Deve permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás.

Deve ser capaz de operar em três modos distintos:

Desfibrilação manual, desfibrilação sincronizada (cardioversão) e desfibrilação externa semi automática (DEA)

com comandos de voz em português.

Deve possuir marcapasso externo transcutâneo.

Deve possuir display em LCD de no mínimo 6,5" polegadas.

Deve possuir capacidade de monitorização de oximetria de pulso integrada ao aparelho bem como monitorização de capnografia para pacientes intubados e não intubados

Deve possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50 mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme).

Deve possuir classificação mínima quanto ao índice de proteção: IPX 44.

Características Técnicas:

DESFIBRILAÇÃO

1. Deve possuir função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada;
2. Deve possuir desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais;
3. Deve possuir tempo de carga de até 4 segundos para 200 Joules;
4. Deve possuir desfibrilação externa automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar a presença de ritmos cardíacos fatais (Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Sem Pulso);
5. Deve possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela (em português).
6. Deve ser capaz de realizar desfibrilação Interna através de manoplas esterilizáveis

com botão de descarga e pás internas autoclaváveis.

7. Deve ser capaz de detectar quando as manoplas para desfibrilação internas são conectadas e assim limitar automaticamente o nível máximo de energia em 50 Joules.

MONITOR

1. Deve possuir monitorização de pelo menos três derivações de ECG (I, II e III) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para 7 derivações através da simples adição de cabo de 5 vias com reconhecimento automático.

2. Deve possuir apresentação do valor numérico da frequência cardíaca (FC) entre 15 a 300 bpm;

3. Deve possuir tom de sincronismo para RCP

4. Deve possuir resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior;

5. Deve possuir amplitude do ECG: x1/4, x1/2, x1, x2, x4, AUTO;

6. Deve possuir capacidade de apresentar até duas curvas em tela;

7. Deve possuir monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG;

8. Deve possuir velocidade de varredura de 25 mm/seg. ou 50mm/seg.;

9. Deve possuir proteção contra pulso de desfibrilação;

10. Deve possuir seletor para ajuste da energia selecionada;

11. Deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos;

12. Deve ser capaz de congelar a onda no modo monitor.

13. Deve Possuir tela (display) em LCD de 6.5 polegadas, permitindo visualização de até 4 curvas sendo uma para a derivação do ECG (I, II, III) com opcional para expansão das 8 derivações com identificação automática, o outro canal pode ser utilizado para a curva de SpO2, o terceiro para Capnografia e o quarto para CPR (parâmetros opcionais)

MARCA PASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO

1. Deve possibilitar operação em modo demanda e fixo;

2. Deve possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 0 e 200 mA;

3. Deve possuir faixa de seleção a seleção de ritmo de estímulo entre 30 e 180 ppm.

ALARMES

1. Deve possuir alarmes audiovisuais (parâmetros piscam + tom de alarme sonoro e/ou comandos de voz);

2. Deve possuir alarme de FV/TV com comandos de voz e de texto em tela em português;

3. Deve possuir alarme de Frequência Cardíaca ou de Pulso máxima e mínima;

4. Deve possuir alarme de apnéia.

BATERIA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA e CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

1. Deve possuir operação necessariamente por 01 (uma) bateria interna.

2. Deve possuir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela indicando nível da carga;

3. Deve possuir autonomia mínima de 180 minutos (em situação de monitorização ECG e estimulação cardíaca) ou mínimo de 100 descargas de 200 Joules;

4. Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas;

5. Deve possuir possibilidade de Pás interna para pacientes neonatal a adulto;

6. Deve possuir eletrodos multifunção que atendam tanto pacientes adultos quanto pediátricos;

7. Deve realizar testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso;

8. Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 V – 60 Hz;

9. Deve possuir possibilidade de expansão para modulos de CO2/SPO2/RCP;

10. Deve possuir peso máximo da unidade de 7 Kg.

MEMÓRIAS, GESTÃO DE DADOS, IDIOMA e CONFIGURAÇÃO DA UNIDADE

1. Deve possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos;

2. Deve possibilitar inclusão de cartão de memória;
3. Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados;
4. Deve possuir software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade;
5. Deve ser capaz de registrar som ambiente.

ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS:

1. PÁS ADESIVA PARA MARCAPASSO
2. CABO PARA CONEXÃO DAS PAS ADESIVA
3. CAIXA DE PAPEL
4. CABO DE FORÇA
5. MANUAL DE OPRADOR
6. CABO DE ECG DE 3 VIAS
7. MODULO PARA MEDIR CO2/SPO2
8. SENSOR COMPLETO DE SPO2 ADULTO

Prazo de entrega: 60 dias

Garantia mínima 12 meses

Item: 05

Quantidade: 01

Nome: Aparelho de anestesia com monitor multiparâmetro

Características mínimas descritas abaixo:

Equipamento de anestesia para aplicação de todos os métodos comuns de anestesia inalatória, inclusive baixo fluxo. Para uso desde neonatos até adultos portadores de obesidade mórbida;

Possuir base móvel com quatro rodízios, com sistema de freio central, acionado por um único comando;

Equipamento com bandeja superior para fixação de monitores extras, ou trilho lateral;

Sistema de autoteste inicial ao ligar o equipamento, calibrações dos sensores de fluxo do bloco respiratório e oxigênio sem a necessidade de desmontar componentes internos do ventilador (turbina e/ou pistão e/ou refletor de volume), teste com medidas de complacência e fugas no sistema;

Desmontagem do bloco respiratório sem a necessidade de ferramentas;

Todas as partes internas deverão ser isentas de látex;

Alimentação elétrica 110 a 220V (bivolt automático) ou 220V – 60 Hz;

Possuir bateria incorporada, garantindo o funcionamento total do equipamento, no mínimo, 30 minutos;

Preparado, com todos os acessórios para equipamento de anestesia, com sistema de exaustão AGS;

Possibilidade de comunicação de dados com monitores multiparamétricos dos dados ventilatórios, visando futura integração com prontuário e ficha eletrônica de anestesia via protocolo HL7;

Botão ou chave de comutação de ventilação manual para controlada;

Iluminação da bancada de trabalho.

Seção de fluxo contínuo:

Operar com rede de oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido, ou com cilindros pressurizados;

Possuir sistema de controle da relação entre oxigênio e óxido nitroso, garantindo uma porcentagem mínima de 25% de oxigênio no gás fresco;

Alarme de falha na rede de oxigênio, com corte no fornecimento de óxido nitroso;

Fluxo direto de oxigênio que não interferem na pressão de via aérea do paciente para minimizar os riscos de lesões pulmonares no intraoperatório;

Misturador de gases com controle eletrônico e monitoração digital direto na tela principal, com ajuste em duas etapas (ajuste do parâmetro e confirmação do ajuste através de botão rotatório);

Deve incluir 1 vaporizador calibrado de alta precisão, de uso exclusivo para Sevoflurano. Não permitindo o uso conjugado de vaporizadores universais;

O vaporizador deve ser automaticamente compensado em temperatura, pressão e fluxo; sem necessidade de intervenção do usuário, em toda a faixa de trabalho.

Ventilador e Sistema Ventilatório:

Ventilador deve possuir as seguintes modalidades: ventilação manual/espontânea, ventilação controlada por volume, ventilação controlada por pressão, SIMV (com ajuste de trigger) e Pressão de Suporte, CPAP para indução anestésica e desmame;

Função pausa da ventilação mecânica;

Modo ventilatório de duplo controle tipo: PRVC/autoflow/PCVG ou similares;

Com opção para manobra de recrutamento pulmonar;

Bypass cardíaco no mínimo em modo de volume controlado;

Com ferramenta de assistência a técnica de baixo fluxo, com indicação gráfica visual da eficiência do fluxo de gás fresco administrado e indicação digital na tela do aparelho com sugestão de menor fluxo de gás fresco para cada procedimento;

Utilização de sensores de fluxo único que atenda pacientes neonatos a adultos (serão aceitos sensores autoclaváveis);

Sistema universal para utilização em adultos e neonatos, sem necessidade de troca de fole, pistão ou refletor de volume, partes internas e sensores;

Traqueias em silicone, válvulas, circuito respiratório, reservatório absorvedor de CO₂ e sistema respiratório autoclaváveis a 134°C;

Sistema de aquecimento ou condensador de umidade;

Possibilitar a interligação com sistema de exaustão de gases;

Permitir saída de gases frescos para acoplamento de sistemas ventilatórios infantis, sem absorvedor de CO₂ (Baraka);

Funcionar com pressão de alimentação de rede na faixa de 3 a 5 bar, ou superior;

Possuir válvula de limitação de pressão graduada com capacidade de 5 a 70cmH₂O e única para esta finalidade com função pop off;

O equipamento deve possuir controles mínimos de:

- Limite de pressão (P_{MAX}) de 15 até 60 cmH₂O;
- Ajuste de pressão inspiratória de 05 a 50 cmH₂O;
- PEEP de 4 até 20 cmH₂O ou mais;
- Ajuste da relação I/E e/ou (T_i/T_e);
- Pausa Inspiratória ou % do tempo de platô ajustável de até 30% do Tempo Inspiratório ou do limite superior;
- Volume corrente englobando a faixa mínima de 10 a 1500 mL;
- Frequência de 4 a 100 i/min.

Monitor do aparelho de anestesia:

Sistema de monitoração com tela única colorida de, no mínimo, 15", touchscreen, com dados gráficos, contendo todos os parâmetros incorporados;

Capacidade de apresentação das pressões de alimentação da rede de gases canalizada de forma digital na tela do aparelho;

Analizador de gases, integrado ao equipamento, com detecção automática do agente anestésico presente no sistema, com capacidade de detecção e leitura de dois agentes anestésicos simultâneos, concentrações inspiradas e expiradas (sidestream) dos agentes, curva do CO₂ e valor numérico do O₂, CO₂ e N₂O, com alarmes de máximo e mínimo valor;

Deverá ofertar sensor de O₂ paramagnético;

Monitoração de todas as pressões: (média, pico, platô, PEEP); volume corrente e volume minuto expirado;

Gráficos mínimos de ventilação mecânica: pressão por tempo, fluxo por tempo, CO₂ por

tempo e loops (volume por pressão e pressão por fluxo);

Alarmes:

O equipamento deve possuir alarmes visuais e sonoros, com três níveis de distinção;

Com ajuste automático dos níveis de alarme;

Monitor multiparâmetro:

Monitor Multiparâmetros (obrigatoriamente da mesma marca do aparelho de anestesia). Equipamento para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Pré-configurado com no mínimo monitorização de ECG, análise de arritmias com mensuração do intervalo QT/QTc e análise do segmento ST, Respiração, Saturação de O₂, Pressão não-invasiva, Temperatura, Pressão invasiva com 3 canais, monitoração do nível de consciência e transmissão neuromuscular (TOF). Medida de VPP (Variação de Pressão de Pulso. Monitor com display colorido em LCD de no mínimo 15 polegadas com resolução FULL HD e exibição de no mínimo 8 ondas. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 300 minutos. Possibilidade de conectividade com aparelho de anestesia da mesma marca do monitor multiparâmetros. Alimentação elétrica bivolt. Deverá acompanhar todos os acessórios mínimos e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento, incluindo obrigatoriamente todos os parâmetros citados no presente documento.

Prazo de entrega: no máximo em 60 dias.

Garantia de no mínimo 1 ano para corretivas e preventivas com troca de peças e kits.

Acessórios por equipamento:

Um (01) conjunto de traqueia adulto com peça "Y" e balão de ventilação manual; e um (01) conjunto de traqueia neonatal com peças "Y" e balão de ventilação manual, isentos de látex e autoclaváveis a 134°C;

Cinco (5) sensores de fluxo universais e único para os ramos insp. e exp.;

Vinte (20) linhas de amostragem para análise de gases;

Doze (12) drenos coletores universal (para pacientes adulto, pediátrico e neonato) de umidade para o analisador de gases;

Dez (10) Filtros para o depósito de Cal Sodada;

Um (01) vaporizador calibrado de Sevoflurano;

Uma (01) mangueira de 5 metros para oxigênio, padrão rosca ABNT/DISS;

Uma (01) mangueira de 5 metros para óxido nítrico, padrão rosca ABNT/DISS;

Uma (01) mangueira de 5 metros para ar comprimido, padrão rosca ABNT/DISS;

Suporte para fixação do monitor na lateral do aparelho de anestesia;

Um (01) cabo de ECG 5 vias;

Um (01) Sensor de SPO₂ reutilizável tipo clip adulto;

Uma (01) mangueira de PNI;

Um (01) manguito Adulto;

Um (01) manguito grande Adulto;

Um (01) manguito Pediátrico;

Um (01) Sensor de temperatura interno adulto;

Um (01) Sensor de temperatura interno pediátrico;

Um (01) módulo para monitoração do nível de consciência com no mínimo 5 sensores;

Um (01) módulo para mensuração da transmissão neuromuscular (serão aceitos módulos ou equipamentos dedicados com essa função);

Manual operacional na língua portuguesa;

Demais acessórios necessários para o pleno funcionamento.

Prazo de entrega: no máximo em 60 dias.

Garantia de no mínimo 1 ano.

Item: 06

Quantidade: 01

Nome: Gama Probe

Características mínimas descritas abaixo:

Aplicação Básica: Sistema de sonda intraoperatória destinada a determinar com alta precisão a localização e extensão de um tecido patológico previamente marcado com radioisótopos emissores de raios gama.

Características do equipamento:

Conexão da sonda com a unidade de visualização sem fio, podendo ser por bluetooth ou com o acoplamento direto da sonda na unidade de visualização.

Detetores de cintilação de estado sólido ou BGO com alta eficiência operando em temperatura ambiente;

Utilização simples e intuitiva;

Display ou visor deve ser de fácil leitura e intuitiva;

Variação de som proporcional a taxa de contagem;

Compatível com os radioisótopos mais comuns (Tc 99m, I-125, I-131 e F18), desejável compatibilidade mais radioisótopos;

Configuração Simples: Sem necessidade de calibração;

Capacidade de configurações de janela personalizadas, de acordo com a necessidade do usuário;

Energia aproximadamente de até 700 keV;

Colimadores de tungstênio integrados à sonda.

Taxa de contagem de até 20000 CPS (contagens por segundo)

Autonomia nominal da bateria interna: > 5 horas com carga máxima.

Com sonda, mala de transporte e acomodação.

Carregador de bateria bivolt, preferencialmente automático, 110 volts e 220 volts.

Registro Anvisa em nome da licitante.

Manual de instruções em português, o mesmo que consta no site da Anvisa.

Prazo de entrega: 60 dias

Garantia de no mínimo 1 ano

Item: 07

Quantidade: 02

Nome: Mesa Cirúrgica Elétrica

Características mínimas descritas abaixo:

Especificação Técnica – Mesa Cirúrgica Elétrica

Características mínimas obrigatórias

Base e chassi

Base retangular em chapa de aço com espessura suficiente para suportar todos os procedimentos cirúrgicos, revestida em ABS reforçado contra impactos e desinfetantes.

Base móvel com rodízios de no mínimo 3" e no máximo 5", dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados, acionados por painel de controle.

Estrutura e chassi em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão e blindagem contra penetração de líquidos, garantindo limpeza e durabilidade.

Leito e movimentos

Leito articulável, radiotransparente em toda a extensão, dividido em no mínimo 5 seções (cabeça, dorso, complemento de dorso, assento e perneira bipartida).

Régua lateral em aço inox para fixação de acessórios.

Capacidade de carga dinâmica mínima de 420 kg em todos os movimentos, comprovada por laudo conforme NBR IEC 60601-2-46.

Deslocamento longitudinal mínimo de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, com sensor anticolisão em toda a extensão, operado por controle remoto.

Movimentos motorizados: Altura inicial máxima de 700 mm, com curso de elevação mínimo de 300 mm; Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Reverso de Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Inclinação lateral mínima de 0 a 18°; Posição Zero e ajuste do dorso motorizado.

Controle: Painel de controle localizado na coluna e controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2 m.

Posicionamentos obrigatórios: Renal, semiflexão de perna e coxa, flexão abdominal, semissentado e sentado.

Dimensões e peso: Peso líquido máximo de 230 kg, para facilitar a movimentação intra-hospitalar.

Acessórios mínimos que devem acompanhar cada unidade de mesa cirúrgica: 01 arco de narcose; 01 par de suportes de braço; 01 par de porta-coxa; 01 par de ombreiras; 01 par de suportes laterais; 01 jogo de colchonetes em poliuretano injetado, impermeáveis, sem costura, biocompatíveis, não irritantes e não alergênicos.

Acessórios extras:

- 01 kit ortopédico composto de duas barras de extensores de pernas com regulagem de distância acionados através de manivelas; 02 barras com colunas e hastes com regulagem de abertura e altura manual, com sistema de tração acionados por manivelas; 01 dispositivo de descanso de sacro; 01 tripartido de ombro com suporte de cabeça articulado (tipo capacete).

- 01 carro de acessórios ortopédico (compatível com o kit ortopédico ofertado).

- 03 pares de bota mecânica para vídeo cirurgia com suporte em inox – acessório que auxilia no apoio simultâneo das pernas, contenção de parte do quadril e membros inferiores, atuando também na prevenção da estase venosa, minimizando o risco de tromboflebitas e trombose pós-operatória.

Alimentação e bateria: Bateria interna recarregável; Alimentação elétrica a ser definida pela contratante.

Conformidade regulatória:

Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

Declaração e cópia dos certificados: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-46, ISO 9001, ISO 13485 e Boas Práticas de Fabricação.

Garantia mínima: 12 meses

Prazo de entrega: 90 dias

04. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para fornecimento do bem é o estipulado neste Anexo I, a contar da ordem de compra, emitida após a assinatura do contrato.

05. LOCAL DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue na Rua Dona Silvéria n.º 150, Chácara Braz Miráglia na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17210-080, de segunda à sexta-feira, das 7 horas às 16 horas. O recebimento será feito pela Engenharia Clínica do Hospital Amaral Carvalho, na pessoa de seu responsável técnico.

06. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O FORNECIMENTO:

- a) Agendar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a instalação e demonstração do equipamento ofertado/contratado.
- b) Instalar o equipamento ofertado/contratado, sem ônus à Fundação, na presença dos Técnicos da Engenharia Clínica. A instalação do equipamento compreende: conferência de partes e peças, montagem do equipamento, ajustes e calibrações para o perfeito funcionamento do equipamento e, realização de testes finais e treinamento operacional (se aplicável).
- c) Entregar o equipamento acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- d) Identificar externamente os volumes contendo o equipamento, com os dados constantes da nota fiscal/comercial invoice e endereço de entrega.
- e) O fornecedor deverá entregar discriminado um programa de Manutenção Preventiva do Equipamento, incluindo a periodicidade dos serviços a serem realizados, periodicidade de calibrações e troca de peças, além dos documentos relacionados ao equipamento, conforme descrito abaixo:
 - 02 (duas) vias do Manual de Operação do equipamento, na forma impressa e digital (CD), em português;

Observação: Todas as informações devem ser apresentadas em português, de forma legível.

- f) Caso necessário, atualizar Software para manutenção/calibração, durante o período de garantia do equipamento ofertado/contratado (se aplicável).
- g) Apresentar declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos (se aplicável).
- h) Apresentar o Termo de Garantia nos termos da Proposta, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses para o equipamento ofertado/contratado, contados a partir do recebimento definitivo ou de data posterior se acordado entre as partes, com cobertura total de peças e mão de obra, bem como despesas adicionais de transporte e hospedagem dos técnicos. Também deverão ser incluídas as manutenções

preventivas, quando aplicadas, no mínimo 01 (uma) visita anual, durante o período de vigência da garantia, em datas a serem agendadas posteriormente com serviço de Engenharia Clínica. O fornecedor deve assegurar os serviços de manutenção corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo de 72 horas, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, sem ônus.

- i) Em caso de parada do equipamento, durante o período de garantia, a partir do 15º (décimo quinto dia) subsequente a abertura do chamado técnico, ficará o fornecedor obrigado a acrescentar ao período mínimo de garantia estipulado, o dobro do tempo na parada do equipamento. Caso o fornecedor entregue um equipamento substituto, ficará o mesmo obrigado somente a prorrogar o período de garantia correspondente ao tempo parado (se aplicável).
- j) Caso a manutenção corretiva no período de garantia, não solucionar os problemas técnicos do equipamento em até 120 dias (cento e vinte dias), o fornecedor ficará obrigado a substituí-lo por outro equipamento novo, com as mesmas características, mesmo que tenha fornecido equipamento substituto (se aplicável).
- k) O fornecedor deve assegurar a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado, a ser prestada por sua própria equipe de assistência técnica ou de seus representantes autorizados, nas seguintes condições:
 - k.1) assistência técnica permanente e com qualidade satisfatória, próxima à região de Jaú/SP;
 - k.2) resolutividade no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do pedido da Fundação Amaral Carvalho;
 - k.3) atendimento às normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
- l) O fornecedor será responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, sendo obrigado a ressarcir a Instituição por eventuais danos e substituir os elementos defeituosos, arcando com os custos decorrentes.
- m) O fornecedor deverá ministrar treinamento operacional, aos usuários do equipamento, com todas as despesas incluídas (se aplicável).

- n) Apresentar Registro na ANVISA, INMETRO e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, quanto pertinente, e atender as normas de segurança elétrica quando necessário. NBR 60601-1.
- o) O bem adquirido será recebido em caráter provisório, devendo ser atestado o seu recebimento pelo responsável da Engenharia Clínica, em até 5 (cinco) dias úteis após instalação, quando emitirá um Termo de Recebimento Definitivo. É facultado à Fundação conceder um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa vencedora substituir o bem ou apresentar sua justificativa, quando motivada por justa causa.

(Modelo em papel timbrado da Empresa)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ANEXO II

Local e data

A Fundação Dr. Amaral Carvalho

Jahu - SP

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS N.º xxxxxxxx

Empresa:.....

CNPJ:.....

Representante Legal:.....

CPF do Representante Legal:.....

Encaminhamos para apreciação de V.S^{as}. nossa proposta para fornecimento de (*descrição técnica do item anexa*), declarando que:

1º) o prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias corridos, contados a partir da entrega de seu respectivo envelope;

2º) o preço unitário e total do item proposto é o seguinte:..... (*detalhar, indicando o valor unitário e total*) e seu valor final resulta em (*por extenso*). Declaramos que nos preços acima já estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, armazenagem, seguros, despesas com transportes e demais encargos incidentes sobre o bem proposto, inclusive a garantia pelo prazo de meses;

3º) o prazo para entrega do(s) equipamento(s) é de dias corridos, a contar da assinatura do contrato;

5º) o pagamento integral deverá ser feito através de depósito em conta, conforme dos dados bancários abaixo (ou especificar outra forma):

- Favorecido:

- Banco:

- Agência:

- Conta Corrente n.º:

Atenciosamente,

_____ (Assinar e digitalizar, se o envio for por e-mail)

Nome e Cargo

ANEXO III

(Modelo em papel timbrado da Fundação Doutor Amaral Carvalho) - **em duas vias**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

PARA O HOSPITAL AMARAL CARVALHO

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º xxxxxxxx

CONVÊNIO Nº xxxxxx/xxxx

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento de Equipamento para o Hospital Amaral Carvalho, mantido pela **FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado dedicada à filantropia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.753.755/0001-35, com sede na Rua Dona Silvéria, n.º 150, na cidade de Jahu, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Presidente e por seu Diretor Superintendente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, com sede na Rua/Avenida _____ n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ e com Inscrição Estadual n.º _____, por seu representante legal, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, que ao final assina, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o que se segue:

CLÁUSULA 1ª

DO OBJETO, DO PRAZO E DO VALOR

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de para o Hospital Amaral Carvalho constante do Edital da Cotação de Preços n.º xxxxxxxxxxxx, do qual este é parte integrante, e que foi promovida pela **CONTRATANTE** e vencida pela **CONTRATADA** para fornecê-lo no prazo de até xx (xxxxx) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra, pelo valor (.....), conforme Proposta de Preço anexada.

CLÁUSULA 2ª

DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO DO BEM

Pelo fornecimento do bem que consta nas cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** receberá o pagamento integral à vista, mediante transferência bancária - OBT, ficando convencionado que a **CONTRATANTE** terá 5 (cinco) dias úteis para realizar o pagamento, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Engenharia Clínica do Hospital Amaral Carvalho, que se dará após efetiva entrega e instalação do bem em plena condição de uso e de funcionamento.

CLÁUSULA 3ª

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas já estipuladas no Edital da Cotação de Preços n.º xxxxxxxxxxxx e seus Anexos:

- a) Cumprir as determinações legais relativas ao fornecimento dos bens para uso do Hospital Amaral Carvalho, em particular as disposições do Código de Defesa do Consumidor;
- b) Responder pelo integral cumprimento das regulamentações vigentes no País, em especial às obrigações sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, civis e criminais, relacionadas, direta ou indiretamente, relativa ao objeto deste contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, face à sua ação ou omissão, ou de seus empregados, subcontratados e prepostos, decorrentes do desenvolvimento contratual;

- d) Fornecer à CONTRATANTE todas as informações que forem necessárias ao acompanhamento e fiscalização de todas as atividades que envolvem a presente contratação, bem como, atender às suas solicitações;
- e) Agendar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a instalação e demonstração do equipamento ofertado/contratado;
- f) Instalar o equipamento ofertado/contratado, sem ônus à Contratante, na presença dos Técnicos da Engenharia Clínica. A instalação do equipamento compreende: conferência de partes e peças, montagem do equipamento, ajustes e calibrações para o perfeito funcionamento do equipamento e, realização de testes finais e treinamento operacional;
- g) Entregar o equipamento acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- h) Identificar externamente os volumes contendo o equipamento, com os dados constantes da nota fiscal e endereço de entrega;
- i) Fornecer os documentos técnicos relacionados, junto à entrega do equipamento:
 - Catálogo original do equipamento;
 - 02 (duas) vias do Manual de Operação do equipamento, na forma impressa e digital (CD), em português;
 - Todas as informações devem ser apresentadas em português, de forma legível;
- j) Apresentar declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos;
- k) Apresentar Termo de Garantia nos termos da Proposta, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses para o equipamento ofertado/contratado, contados a partir do recebimento definitivo ou de data posterior acordada entre as partes, com cobertura total de peças e mão de obra, bem como despesas adicionais de transporte e hospedagem dos técnicos. Também deverão ser incluídas as manutenções preventivas, quando aplicadas, que não poderão ser em número inferior a uma visita anual, durante o período de vigência da garantia, em datas a serem agendadas posteriormente com serviço de Engenharia Clínica. O fornecedor deve assegurar os serviços de manutenção corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo de 72 horas, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, sem ônus;
- l) Em caso de parada do equipamento, durante o período de garantia, a partir do 15º (décimo quinto dia) subsequente a abertura do chamado técnico, ficará o fornecedor obrigado acrescentar ao período mínimo de garantia estipulado, o dobro do tempo na parada do equipamento. Caso o fornecedor entregue um equipamento substituto, ficará o mesmo obrigado somente a prorrogar o período de garantia correspondente ao tempo parado;
- m) Caso a manutenção corretiva no período de garantia, não solucionar os problemas técnicos do equipamento em até 120 dias (cento e vinte dias), o fornecedor ficará obrigado a substituí-lo por outro equipamento novo, com as mesmas características, mesmo que tenha fornecido equipamento substituto;
- n) O fornecedor deve assegurar a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado, a ser prestada por sua própria equipe de assistência técnica ou de seus representantes autorizados, nas seguintes condições:

- n.1) assistência técnica permanente e com qualidade satisfatória, próxima à região de Jahu;
 - n.2) resolatividade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do pedido da Fundação Amaral Carvalho;
 - n.3) atendimento às normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
- o) O fornecedor será responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, sendo obrigado a ressarcir a Instituição por eventuais danos e substituir os elementos defeituosos, arcando com os custos decorrentes;
 - p) O fornecedor deverá ministrar treinamento operacional, aos usuários do equipamento, com todas as despesas incluídas;
 - q) Apresentar Registro na ANVISA, INMETRO e BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, quando pertinente, e atender as normas de segurança elétrica quando necessário, NBR 60601-1.

É direito da **CONTRATADA** receber o pagamento devido pelo fornecimento do bem ofertado/contratado, na forma convencionada na cláusula 2ª deste Contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além daquelas constantes no Edital da Cotação de Preços n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e seus Anexos:

- a) Proceder de forma a facilitar o recebimento, a instalação e o funcionamento do bem contratado, verificando sua adequação ao efetivamente proposto;
- b) Pagar e remunerar a **CONTRATADA**, se cumprido o objeto deste contrato, da forma convencionada na cláusula 2ª do mesmo;

É direito da **CONTRATANTE** receber ao término do contrato o bem que consta da proposta comercial, que integram o presente, e que é garantido, desde então, pelo prazo fixado na mesma ou, na sua falta ou inexistência, pelo disposto na legislação civil.

CLÁUSULA 4ª DO ADITAMENTO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** somente se obriga a fornecer o bem que está previsto na sua proposta, sendo que qualquer modificação que venha a ser solicitada pela **CONTRATANTE**, que resulte em redução ou acréscimo será objeto de negociação entre as partes, prevalecendo os valores unitários propostos para ambas situações, observados os limites legais e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato para celebração de eventual Termo Aditivo Modificativo.

CLÁUSULA 5ª DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização do recebimento, funcionamento e aceitação do bem contratado junto a **CONTRATADA** por meio da Engenharia Clínica, da Fundação Amaral Carvalho, ao qual compete representá-la, nas questões de ordem técnica, durante todo o prazo contratual.

CLÁUSULA 6ª CLÁUSULA PENAL

O não cumprimento de qualquer uma das obrigações estipuladas neste Contrato autorizará a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do presente instrumento, sendo-lhe facultado a cobrança de multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, sem prejuízo de pleitear perdas e danos em ação judicial cabível.

Parágrafo único: O atraso injustificado na entrega do bem gerará multa de 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA 7ª
DA LEGISLAÇÃO E DO FORO

O presente contrato será regido em suas omissões e na interpretação de suas condições pelo disposto na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. Fica eleito o foro da Comarca de Jahu, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer pendência originada no presente contrato, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade deste instrumento e dos demais documentos a ele integrados, juntamente com as testemunhas nomeadas.

Jaú (SP), ____ de _____ de ____.

FUNDAÇÃO DR. AMARAL CARVALHO

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: